

ATA 004/2026

DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO-FAPS DO MUNICÍPIO DE VILA MARIA-RS

Aos dezessete dias do mês de abril de 2026, foi realizada a reunião do Conselho Fiscal do FAPS do município de Vila Maria-COFIFAPS de forma remota pelo aplicativo WhatsApp. Como período expediente: foi encaminhado no grupo do Conselho os documentos recebidos por e-mail da empresa Referência Gestão e Risco para conhecimento dos conselheiros; Boletim Econômico Semanal, Relatório SGI APR-FAPS, Relatório SGI Rentabilidade x Meta-Vila Maria, Relatório SGI Enquadramento-FAPS e a Conjuntura Econômica e Financeira do mês de março. Como ordem do dia, (1) foram verificadas as Receitas que constam no Portal da Transparência: contribuição dos servidores inativos repasse realizado dia 31 de março de 2026 R\$ 451,28; repasses realizados no dia 06 do mês de abril de 2026: contribuição patronal R\$ 122.505,11, contribuição dos servidores ativos R\$ 122.505,11; taxa de administração R\$ 17.500,82. Repasses referente a compensação previdenciária mês de fevereiro R\$ 61.189,54, mês de março R\$ 31.787,83 e no mês de abril R\$ 104.439,31, totalizando até o momento R\$ 197.416,68; repasse para amortização do déficit atuarial no valor de R\$ 163.883,11. Rendimento no mês de março da carteira de investimentos: R\$ 628.628,45. Despesas no mês de março 2026 R\$ 262.634,62;(2) Análise do Relatório Institucional ano base 2025 da Prestação de Contas apresentado pelo Sr. Luís Carlos Benedetti, Presidente do Conselho Administrativo, e pela Sra. Renata Ferrari, Presidente do Comitê de Investimentos, referente as aplicações financeiras e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do exercício 2025 do RPPS de Vila Maria onde nota-se saldo positivo de R\$ 8.110.132,26 na relação receita x despesas; R\$ 18.058.540,66 de superávit atuarial; gestão de investimentos atingindo 148,63% da Meta atuarial projetada para o período, diante das informações os membros do Conselho Fiscal emitem parecer favorável a prestação de contas do RPPS de Vila Maria. Em conformidade com o Artigo 36 §1º e §3º da lei municipal 3939 de 2022, fazem jus a gratificação de função os servidores Simone Carla Jacobs e André Uczay. Sem nada mais nada a tratar encerrou-se a reunião da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada de acordo segue assinada pelos membros do Conselho Fiscal.

